



Comissão de Legislação, Justiça e Redação
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO
PROJETO DE LEI N.º 139, DE 2007**

O Projeto de Lei n.º 139, de 2007, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos de convênio firmado entre o Município de Indianópolis e o Ministério do Desenvolvimento Social*, foi aprovado na forma regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 23 de julho de 2007.


IDEVAN VAZ DE RESENDE
Presidente


LUSMAR ANTONIO PEREIRA
Membro


ROBERTO DIAS DA SILVA
Membro

Aprovado em 23/7/07
por unanimidade

Presidente da Câmara



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



PROJETO DE LEI N.º 139, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação previsto com a entrada de recursos de convênio firmado entre o Município de Indianópolis e o Ministério do Desenvolvimento Social.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 35.00,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02.05.08.244.0691.2031 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Para acorrer às despesas previstas no art. 1º, desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do convênio firmado entre o Município de Indianópolis e o Ministério do Desenvolvimento Social, para aquisição de um veículo para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 23 de julho de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal